



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 063, de 15 de maio de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação do SAU 05 no km 98+000m da Rodovia SP 270 (áreas complementares), situadas nos Municípios de Sorocaba/SP e Votorantim/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPD098270-098.098-433-D03/001, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00038930/2025-31, necessárias às obras de implantação do SAU 05 no km 98+000m da Rodovia SP 270 (áreas complementares), situadas nos Municípios de Sorocaba/SP e Votorantim/SP, as quais totalizam 1.624,88m² (um mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua Venezuela, ao lado do nº. 730 (próximo do trevo de acesso da SP 270, altura do km 97+600m - Pista Oeste), sentido Araçoiaba da Serra, Município de Sorocaba, Comarca de Sorocaba, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 152.901 DO 1º. O.R.I. de Sorocaba, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.416,759930m e E=250.729,328903m, azimute 172º12'49" e distância de 22,23m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.394,735891m e E=250.732,340538m, azimute 253º01'46" e distância de 4,16m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.393,521661m e E=250.728,361688m, azimute 189º42'29" e distância de 13,43m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.380,283977m e E=250.726,097042m, azimute 282º44'34" e

distância de 15,69m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.383,744715m e E=250.710,793676m, azimute 39°38'25" e distância de 1,74m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.385,082579m e E=250.711,902041m, azimute 71°22'56" e distância de 5,83m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.386,942644m e E=250.717,423465m, azimute 61°49'59" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.387,412505m e E=250.718,300964m, azimute 42°44'04" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.388,143616m e E=250.718,976428m, azimute 23°38'09" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.396.389,055493m e E=250.719,375496m, azimute 11°04'36" e distância de 1,14m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.396.390,175393m e E=250.719,594736m, azimute 9°44'55" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.396.391,160939m e E=250.719,764058m, azimute 8°39'18" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.396.392,149536m e E=250.719,914541m, azimute 7°33'42" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.396.393,140825m e E=250.720,046131m, azimute 6°28'05" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.396.394,134444m e E=250.720,158779m, azimute 5°22'29" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.396.395,130033m e E=250.720,252445m, azimute 4°16'52" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.396.396,127228m e E=250.720,327094m, azimute 3°11'16" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.396.397,125665m e E=250.720,382700m, azimute 2°29'56" e distância de 9,80m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.396.406,911882m e E=250.720,809791m, azimute 5°16'07" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.396.407,907281m e E=250.720,901583m, azimute 10°43'31" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=7.396.408,889440m e E=250.721,087615m, azimute 16°10'56" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=7.396.409,849458m e E=250.721,366202m, azimute 21°38'20" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=7.396.410,778633m e E=250.721,734818m, azimute 27°05'44" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 24, de coordenadas N=7.396.411,668544m e E=250.722,190123m, azimute 32°33'09" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 25, de coordenadas N=7.396.412,511125m e E=250.722,727990m, azimute 38°00'33" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 26, de coordenadas N=7.396.413,298740m e E=250.723,343544m, azimute 43°27'57" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 27, de coordenadas N=7.396.414,024250m e E=250.724,031207m, azimute 48°55'21" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 28, de coordenadas N=7.396.414,681080m e E=250.724,784744m, azimute 54°22'46" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 29, de coordenadas N=7.396.415,263276m e E=250.725,597328m, azimute 59°50'10" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 30, de coordenadas N=7.396.415,765562m e E=250.726,461593m, azimute 65°17'34" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 31, de coordenadas N=7.396.416,183384m e E=250.727,369705m, azimute 70°44'58" e distância de 1,00m, seguindo até o vértice 32, de coordenadas N=7.396.416,512958m e E=250.728,313435m, azimute 76°19'50" e distância

de 1,05m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 340,88m² (trezentos e quarenta metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 02 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua Venezuela, s/n°. (trevo de acesso da SP 270, altura do km 97+600m - Pista Oeste), sentido Araçoiaba da Serra, Município de Sorocaba, Comarca de Sorocaba, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 153.767 DO 1º. O.R.I. de Sorocaba, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.380,283329m e E=250.726,099908m, azimute 199°28'28" e distância de 2,80m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.377,643514m e E=250.725,166432m, azimute 223°14'37" e distância de 19,37m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.363,533483m e E=250.711,896017m, azimute 261°45'14" e distância de 6,75m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.362,566027m e E=250.705,220418m, azimute 42°33'38" e distância de 1,40m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.363,600718m e E=250.706,170555m, azimute 42°12'45" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.365,081946m e E=250.707,514236m, azimute 40°01'32" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.366,613370m e E=250.708,800415m, azimute 37°50'19" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.368,192760m e E=250.710,027217m, azimute 35°39'06" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.369,817814m e E=250.711,192855m, azimute 33°27'53" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.396.371,486166m e E=250.712,295632m, azimute 31°16'40" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.396.373,195385m e E=250.713,333940m, azimute 29°39'39" e distância de 0,96m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.396.374,027115m e E=250.713,807598m, azimute 260°11'29" e distância de 13,11m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.396.371,794429m e E=250.700,893363m, azimute 39°38'25" e distância de 15,52m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.396.383,744510m e E=250.710,793506m, azimute 102°44'30" e distância de 15,69m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 234,44m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 03 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rua Venezuela, s/n°. (trevo de acesso da SP 270, altura do km 97+600m - Pista Oeste), sentido Araçoiaba da Serra, Município de Sorocaba, Comarca de Sorocaba, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 153.767 DO 1º. O.R.I. de Sorocaba, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.317,334403m e E=250.697,432834m, azimute 230°31'03" e distância de 7,39m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.312,636679m e E=250.691,730496m, azimute 7°21'32" e distância de 1,50m,

seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.314,124129m e E=250.691,922600m, azimute 4°08'57" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.315,620002m e E=250.692,031117m, azimute 0°56'22" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.317,119604m e E=250.692,055709m, azimute 357°43'47" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.318,618231m e E=250.691,996297m, azimute 354°35'41" e distância de 1,43m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.320,041890m e E=250.691,861589m, azimute 353°51'37" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.321,533238m e E=250.691,701165m, azimute 355°27'07" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.323,028466m e E=250.691,582223m, azimute 357°02'36" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.396.324,526422m e E=250.691,504857m, azimute 358°38'06" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.396.326,025948m e E=250.691,469124m, azimute 0°13'35" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.396.327,525888m e E=250.691,475054m, azimute 1°49'05" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.396.329,025084m e E=250.691,522641m, azimute 3°24'34" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.396.330,522381m e E=250.691,611848m, azimute 5°00'04" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.396.332,016622m e E=250.691,742608m, azimute 6°35'34" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.396.333,506656m e E=250.691,914818m, azimute 8°11'03" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.396.334,991331m e E=250.692,128346m, azimute 9°46'33" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.396.336,469503m e E=250.692,383028m, azimute 11°22'02" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.396.337,940031m e E=250.692,678666m, azimute 12°57'32" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.396.339,401781m e E=250.693,015033m, azimute 14°33'02" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=7.396.340,853625m e E=250.693,391870m, azimute 16°08'31" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=7.396.342,294442m e E=250.693,808884m, azimute 17°44'01" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=7.396.343,723121m e E=250.694,265756m, azimute 19°19'30" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 24, de coordenadas N=7.396.345,138560m e E=250.694,762131m, azimute 20°41'16" e distância de 1,07m, seguindo até o vértice 25, de coordenadas N=7.396.346,138432m e E=250.695,139710m, azimute 170°25'37" e distância de 1,31m, seguindo até o vértice 26, de coordenadas N=7.396.344,850730m e E=250.695,356883m, azimute 175°41'08" e distância de 27,59m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 126,87m² (cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

ÁREA 04 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Via Marginal, altura do km 97+770m da SP 270 - Pista Oeste, sentido Araçoiaba da Serra, Município de Votorantim,

Comarca de Votorantim, consta pertencer a CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA. E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 4.167 DO O.R.I. de Votorantim, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.396.283,308596m e E=250.656,144988m, azimute 230°29'31" e distância de 8,67m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.396.277,789868m e E=250.649,452161m, azimute 246°19'33" e distância de 84,49m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.396.243,864139m e E=250.572,072544m, azimute 255°54'57" e distância de 12,66m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.396.240,784400m e E=250.559,797200m, azimute 257°09'03" e distância de 17,28m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.396.236,941500m e E=250.542,949500m, azimute 257°21'22" e distância de 6,72m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.396.235,470336m e E=250.536,391440m, azimute 17°33'49" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.396.236,708656m e E=250.536,783394m, azimute 25°50'21" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.396.237,877666m e E=250.537,349503m, azimute 34°06'53" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.396.238,953021m e E=250.538,077978m, azimute 42°23'25" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.396.239,912327m e E=250.538,953647m, azimute 50°39'57" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.396.240,735605m e E=250.539,958275m, azimute 58°56'29" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.396.241,405711m e E=250.541,070939m, azimute 67°13'01" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.396.241,908689m e E=250.542,268469m, azimute 75°29'33" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.396.242,234065m e E=250.543,525924m, azimute 83°46'05" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.396.242,375062m e E=250.544,817119m, azimute 92°02'37" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.396.242,328745m e E=250.546,115163m, azimute 100°19'09" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.396.242,096077m e E=250.547,393025m, azimute 108°35'41" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.396.241,681904m e E=250.548,624091m, azimute 113°04'13" e distância de 1,30m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.396.241,173348m e E=250.549,818105m, azimute 98°48'33" e distância de 0,64m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.396.241,074682m e E=250.550,454771m, azimute 84°06'59" e distância de 0,89m, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=7.396.241,165893m e E=250.551,339895m, azimute 75°35'17" e distância de 19,28m, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=7.396.245,964209m e E=250.570,011820m, azimute 74°30'51" e distância de 3,52m, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=7.396.246,904933m e E=250.573,407212m, azimute 72°01'25" e distância de 4,65m, seguindo até o vértice 24, de coordenadas N=7.396.248,339274m e E=250.577,827890m, azimute 69°22'23" e distância de 4,05m, seguindo até o vértice 25, de coordenadas N=7.396.249,765583m e E=250.581,617130m, azimute 67°29'57" e distância de 2,10m, seguindo até o vértice 26, de coordenadas N=7.396.250,569215m e E=250.583,557186m, azimute 66°14'34" e distância de 2,02m, seguindo até o vértice 27, de

coordenadas N=7.396.251,383976m e E=250.585,408238m, azimute 61°07'14" e distância de 0,79m, seguindo até o vértice 28, de coordenadas N=7.396.251,767824m e E=250.586,104165m, azimute 38°23'40" e distância de 0,79m, seguindo até o vértice 29, de coordenadas N=7.396.252,390725m e E=250.586,597772m, azimute 15°40'07" e distância de 0,79m, seguindo até o vértice 30, de coordenadas N=7.396.253,155958m e E=250.586,812416m, azimute 352°56'33" e distância de 0,79m, seguindo até o vértice 31, de coordenadas N=7.396.253,944702m e E=250.586,714767m, azimute 329°31'40" e distância de 0,84m, seguindo até o vértice 32, de coordenadas N=7.396.254,670624m e E=250.586,287639m, azimute 317°37'52" e distância de 27,24m, seguindo até o vértice 33, de coordenadas N=7.396.274,793526m e E=250.567,933001m, azimute 312°32'28" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 34, de coordenadas N=7.396.275,806658m e E=250.566,828957m, azimute 303°30'56" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 35, de coordenadas N=7.396.276,634045m e E=250.565,579645m, azimute 294°29'23" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 36, de coordenadas N=7.396.277,255197m e E=250.564,216002m, azimute 285°27'50" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 37, de coordenadas N=7.396.277,654731m e E=250.562,771798m, azimute 276°26'17" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 38, de coordenadas N=7.396.277,822753m e E=250.561,282799m, azimute 267°24'45" e distância de 1,50m, seguindo até o vértice 39, de coordenadas N=7.396.277,755102m e E=250.559,785877m, azimute 260°23'14" e distância de 0,83m, seguindo até o vértice 40, de coordenadas N=7.396.277,615704m e E=250.558,962825m, azimute 343°17'01" e distância de 3,11m, seguindo até o vértice 41, de coordenadas N=7.396.280,592906m e E=250.558,068692m, azimute 343°17'01" e distância de 8,86m, seguindo até o vértice 42, de coordenadas N=7.396.289,081416m e E=250.555,519364m, azimute 76°45'30" e distância de 1,28m, seguindo até o vértice 43, de coordenadas N=7.396.289,374258m e E=250.556,763836m, azimute 81°08'56" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 44, de coordenadas N=7.396.289,681882m e E=250.558,739299m, azimute 86°30'19" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 45, de coordenadas N=7.396.289,803748m e E=250.560,734853m, azimute 91°51'43" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 46, de coordenadas N=7.396.289,738793m e E=250.562,733069m, azimute 97°13'06" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 47, de coordenadas N=7.396.289,487584m e E=250.564,716496m, azimute 102°34'29" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 48, de coordenadas N=7.396.289,052315m e E=250.566,667811m, azimute 107°55'53" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 49, de coordenadas N=7.396.288,436787m e E=250.568,569971m, azimute 113°17'16" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 50, de coordenadas N=7.396.287,646377m e E=250.570,406364m, azimute 118°38'39" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 51, de coordenadas N=7.396.286,687987m e E=250.572,160951m, azimute 124°00'03" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 52, de coordenadas N=7.396.285,569988m e E=250.573,818408m, azimute 129°21'26" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 53, de coordenadas N=7.396.284,302144m e E=250.575,364260m, azimute 134°42'49" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 54, de coordenadas N=7.396.282,895527m e E=250.576,785006m, azimute 137°37'52" e distância de 30,68m, seguindo até o vértice 55,

de coordenadas N=7.396.260,228252m e E=250.597,460436m, azimute 129°35'21" e distância de 1,26m, seguindo até o vértice 56, de coordenadas N=7.396.259,425857m e E=250.598,430738m, azimute 111°36'32" e distância de 1,55m, seguindo até o vértice 57, de coordenadas N=7.396.258,853827m e E=250.599,874874m, azimute 93°05'37" e distância de 1,34m, seguindo até o vértice 58, de coordenadas N=7.396.258,781394m e E=250.601,215147m, azimute 75°06'47" e distância de 1,47m, seguindo até o vértice 59, de coordenadas N=7.396.259,159179m e E=250.602,636271m, azimute 65°42'34" e distância de 29,13m, seguindo até o vértice 60, de coordenadas N=7.396.271,143576m e E=250.629,190523m, azimute 336°19'33" e distância de 4,84m, seguindo até o vértice 61, de coordenadas N=7.396.275,572218m e E=250.627,248863m, azimute 66°19'33" e distância de 12,00m, seguindo até o vértice 62, de coordenadas N=7.396.280,390644m e E=250.638,238985m, azimute 156°19'33" e distância de 4,71m, seguindo até o vértice 63, de coordenadas N=7.396.276,080218m e E=250.640,128815m, azimute 65°42'34" e distância de 17,57m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 922,69m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos